

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 56

Comissão Permanente de Licitação

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

21.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

21.2.2. A multa definida na letra "a" será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 14 (quatorze) meses após a assinatura do Termo de Contrato.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 59

A

Comissão Permanente de Licitação

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:
a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

24.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625-1111, para o Departamento Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VII – Modelo de Declaração do Conhecimento e Cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOU – Diário Oficial da União**; **DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual**, **Jornal O Iguassú – jornal de circulação regional**, **Jornal A Notícia**, **jornal de circulação Estadual**; - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis (SC), 19 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 58

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

Contrato de Prestação de Serviços de Pavimentação com pedra irregular, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões, nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 23ªR 827.405 SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 27/2016, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 11/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

A presente licitação tem por objetivo a "EXECUÇÃO DA DRENAGEM NA AVENIDA BLUMENAU UTILIZANDO 12 M DE BUEIRO DE 100 CM, 18 M DE BUEIRO DE 80 CM, 16 M DE BUEIRO DE 40 CM E 12 M DE BUEIRO DE 30 CM ENTRE O TRECHO DA RUA FLORIANÓPOLIS ATÉ O FINAL DA AVENIDA BLUMENAU, RUA JOINVILLE UTILIZANDO 33 M DE BUEIRO DE 100 CM E 12 M DE BUEIRO DE 60 CM, RUA MAFRA UTILIZANDO 12 M DE BUEIRO DE 60 CM E 12 M DE 40 CM ENTRE O TRECHO DA RUA CAÇADOR ATÉ A AVENIDA BLUMENAU, RUA CURITIBANOS UTILIZANDO 250 M DE BUEIRO DE 40 CM E 90 M DE BUEIRO DE 30 CM ENTRE O TRECHO DA RUA CAÇADOR ATÉ A AVENIDA BLUMENAU, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2016TR000816".

Os serviços a serem prestados e os materiais a serem empregados deverão ser de ótima qualidade, os quais serão objetos de fiscalização pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, por um responsável devidamente designado para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ _____ (_____, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$(.....) e da mão de obra R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 59

Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, a cada boletim de medição, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a CONTRATADA, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 07 (sete) meses, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 60

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria da Infraestrutura, e responsável devidamente designado para este fim, e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização, ao qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Para cobrir as despesas decorrentes na execução do presente Contrato correrão com Recursos Próprios, e através do Convênio nº 2016TR000816, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Canoinhas e o Município de Irineópolis por conta da despesa: Projeto Atividade 1007 – Construção de pontes, galerias e obras de drenagem: - 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (101) – Aplicações Diretas;- 4.4.90.00.00.00.00.00.0256 (103) – Aplicações Diretas.

12.2. Recursos próprios e através do, que entre si celebram.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 61

A

Sessão Permanente de Licitação

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 14(quatorze) meses após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 62

A
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº/2016, Processo Licitatório nº. ../2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Engenharia nº. ../2016, Processo Licitatório nº. ../2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>63</u>
Comissão Permanente de Licitação

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 64

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 65

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 66

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Obras para Obras e Serviços de Engenharia nº. 11/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 69

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº., instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 68

A
Processo Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2016

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA,
para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 69

A
Processo Permanente de Licitação

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2016

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2016.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 27/2016

Tomada de Preços nº 11/2016

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a execução da drenagem na Avenida Blumenau utilizando 12m de bueiro de 30cm entre o trecho da Rua Florianópolis até o final da Avenida Blumenau, Rua Joinville utilizando 33m de bueiro de 100cm e 12 m de bueiro de 60cm, Rua Maфра utilizando 12m de bueiro de 60cm e 12 m de 40cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, de acordo com o Convênio nº 2016TR000816 .

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;

j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

Ministerul de Interne

Strada ...

Ministerul de Interne
Strada ...
Bucuresti



Amplasamentele sunt marcate pe planurile de constructii, astfel incat sa se

realizeze

construcii necesare pentru a asigura dezvoltarea si modernizarea

infrastructurii de transport si comunicatii

si a serviciilor sociale si de sanatate, astfel incat sa se asigure

conditiile necesare

de dezvoltare economica si sociala a regiunilor si a localitatilor

si a comunitatilor locale, astfel incat sa se asigure un nivel

de trai

de trai decent si calitatea vietii pentru toate categoriile de

populatie, astfel incat sa se asigure un nivel de trai

de trai decent

de trai decent si calitatea vietii pentru toate categoriile de

populatie, astfel incat sa se asigure un nivel de trai

de trai decent si calitatea vietii pentru toate categoriile de

populatie, astfel incat sa se asigure un nivel de trai

de trai decent si calitatea vietii pentru toate categoriile de

populatie

de trai decent si calitatea vietii pentru toate categoriile de

populatie, astfel incat sa se asigure un nivel de trai

de trai decent si calitatea vietii pentru toate categoriile de

populatie, astfel incat sa se asigure un nivel de trai

de trai decent si calitatea vietii pentru toate categoriile de

populatie, astfel incat sa se asigure un nivel de trai

de trai decent si calitatea vietii pentru toate categoriile de

populatie, astfel incat sa se asigure un nivel de trai



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

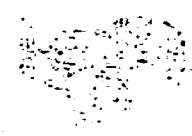
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
 - VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VII - os casos de rescisão;
 - VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
 - IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
 - X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
 - XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.
- Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Ministerio de Justicia y Poder Judicial



Decreto N.º 10.000/80

El Ministro de Justicia y Poder Judicial, en uso de sus facultades, decreta:

Artículo 1.º - Se crea el cargo de Jefe de Gabinete de la Secretaría de Justicia y Poder Judicial.

El cargo de Jefe de Gabinete de la Secretaría de Justicia y Poder Judicial será desempeñado por un profesional de la rama de la Ley, con título de grado, con un mínimo de diez años de experiencia profesional en el área de la administración pública.

El cargo de Jefe de Gabinete de la Secretaría de Justicia y Poder Judicial será desempeñado por un profesional de la rama de la Ley, con título de grado, con un mínimo de diez años de experiencia profesional en el área de la administración pública.

El cargo de Jefe de Gabinete de la Secretaría de Justicia y Poder Judicial será desempeñado por un profesional de la rama de la Ley, con título de grado, con un mínimo de diez años de experiencia profesional en el área de la administración pública.

El cargo de Jefe de Gabinete de la Secretaría de Justicia y Poder Judicial será desempeñado por un profesional de la rama de la Ley, con título de grado, con un mínimo de diez años de experiencia profesional en el área de la administración pública.

Artículo 2.º - El cargo de Jefe de Gabinete de la Secretaría de Justicia y Poder Judicial será desempeñado por un profesional de la rama de la Ley, con título de grado, con un mínimo de diez años de experiencia profesional en el área de la administración pública.

El cargo de Jefe de Gabinete de la Secretaría de Justicia y Poder Judicial será desempeñado por un profesional de la rama de la Ley, con título de grado, con un mínimo de diez años de experiencia profesional en el área de la administración pública.

El cargo de Jefe de Gabinete de la Secretaría de Justicia y Poder Judicial será desempeñado por un profesional de la rama de la Ley, con título de grado, con un mínimo de diez años de experiencia profesional en el área de la administración pública.

El cargo de Jefe de Gabinete de la Secretaría de Justicia y Poder Judicial será desempeñado por un profesional de la rama de la Ley, con título de grado, con un mínimo de diez años de experiencia profesional en el área de la administración pública.

El cargo de Jefe de Gabinete de la Secretaría de Justicia y Poder Judicial será desempeñado por un profesional de la rama de la Ley, con título de grado, con un mínimo de diez años de experiencia profesional en el área de la administración pública.

El cargo de Jefe de Gabinete de la Secretaría de Justicia y Poder Judicial será desempeñado por un profesional de la rama de la Ley, con título de grado, con un mínimo de diez años de experiencia profesional en el área de la administración pública.

El cargo de Jefe de Gabinete de la Secretaría de Justicia y Poder Judicial será desempeñado por un profesional de la rama de la Ley, con título de grado, con un mínimo de diez años de experiencia profesional en el área de la administración pública.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 19 de maio de 2016.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 08/06/2016 até às 09:00 horas do dia 08/06/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

EXECUÇÃO DA DRENAGEM NA AVENIDA BLUMENAU, DA RUA FLORIANÓPOLIS ATÉ O FINAL DA AVENIDA BLUMENAU, RUA JOINVILLE, RUA MAFRA ENTRE O TRECHO DA RUA CAÇADOR ATÉ A AVENIDA BLUMENAU, RUA CURITIBANOS ENTRE O TRECHO DA RUA CAÇADOR ATÉ A AVENIDA BLUMENAU, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2016TR000816

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	EXECUÇÃO DA DRENAGEM NA AVENIDA BLUMENAU UTILIZANDO 12 M DE BUEIRO DE 100 CM, 18 M DE BUEIRO DE 80 CM, 16 M DE BUEIRO DE 40 CM E 12 M DE BUEIRO DE 30 CM ENTRE O TRECHO DA RUA FLORIANÓPOLIS ATÉ O FINAL DA AVENIDA BLUMENAU, RUA JOINVILLE UTILIZANDO 33 M DE BUEIRO DE 100 CM E 12 M DE BUEIRO DE 60 CM, RUA MAFRA UTILIZANDO 12 M DE BUEIRO DE 60 CM E 12 M DE 40 CM ENTRO O TRECHO DA RUA CAÇADOR ATÉ A AVENIDA BLUMENAU, RUA CURITIBANOS UTILIZANDO 250 M DE BUEIRO DE 40 CM E 90 M DE BUEIRO DE 30 CM ENTRE O TRECHO DA RUA CAÇADOR ATÉ A AVENIDA BLUMENAU", DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2016TR000816 (01-01-27376)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 23/05/16, até às 17:00 horas do dia 23/08/16.

Irineópolis, 23 de Maio de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 11/2016 - TP

Processo Administrativo: 27/2016
Processo de Licitação: 27/2016
Data do Processo: 19/05/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 75
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/06/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

EXECUÇÃO DA DRENAGEM NA AVENIDA BLUMENAU, DA RUA FLORIANÓPOLIS ATÉ O FINAL DA AVENIDA BLUMENAU, RUA JOINVILLE, RUA MAFRA ENTRE O TRECHO DA RUA CAÇADOR ATÉ A AVENIDA BLUMENAU, RUA CURITIBANOS ENTRE O TRECHO DA RUA CAÇADOR ATÉ A AVENIDA BLUMENAU, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2016TR000816

Irineópolis, 23 de Maio de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 76
A
Comissão Permanente de Licitação

Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 27/2016 Licitação: 11/2016 - TP Data do Processo: 19/05/2016

1	DOM/SC ✓	23/05/2016	Edital/Justificativa
2	JORNAL O IGUASSU ✓	23/05/2016	Edital/Justificativa
3	IMPRESA NACIONAL ✓	23/05/2016	Edital/Justificativa
4	FUNDO DE MATERAIS E PUBLICAÇÃO ✓	23/05/2016	Edital/Justificativa
5	JORNAL A NOTICIA ✓	23/05/2016	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO ✓	23/05/2016	Edital/Justificativa
7	SITE MUNICIPIO	23/05/2016	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 77
Comissão Permanente de Licitação

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **08 de junho de 2016**, às **09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação **Menor Preço global** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando Execução da drenagem na Avenida Blumenau utilizando 12 m de bueiro de 100 cm, 18 m de bueiro de 80 cm, 16 m de bueiro de 40 cm e 12 m de bueiro de 30 cm entre o trecho da Rua Florianópolis até o final da Avenida Blumenau, Rua Joinville utilizando 33 m de bueiro de 100 cm e 12 m de bueiro de 60 cm, Rua Mafra utilizando 12 m de bueiro de 60 cm e 12 m de 40 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, Rua Curitibanos utilizando 250 m de bueiro de 40 cm e 90 m de bueiro de 30 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, de acordo com o **Convênio n.º 2016TR000816**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 19 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Irineópolis**PREFEITURA****EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

18

A

Comissão Permanente de Licitação

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando Execução da drenagem na Avenida Blumenau utilizando 12 m de bueiro de 100 cm, 18 m de bueiro de 80 cm, 16 m de bueiro de 40 cm e 12 m de bueiro de 30 cm entre o trecho da Rua Florianópolis até o final da Avenida Blumenau, Rua Joinville utilizando 33 m de bueiro de 100 cm e 12 m de bueiro de 60 cm, Rua Mafra utilizando 12 m de bueiro de 60 cm e 12 m de 40 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, Rua Curitiba utilizando 250 m de bueiro de 40 cm e 90 m de bueiro de 30 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, de acordo com o Convênio nº 2016TR000816. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 19 de maio de 2016.

GILIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Mun. de Itaipópolis
Comissão Permanente de Licitação
Fl. nº 73

O IGUASSU

Publicações Legais

Segunda e Terça-feira, 23 e 24 de Maio de 2016 - Ed 3180

Porto União (SC) e União da Vitória (PR)

IGUASSU
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATA DO CONSELHO Nº 321/2016 - 23 DE MAIO DE 2016
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISAVAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Senhora Simone Conceição Soares Rodrigues, portadora da C.I.R.G. Nº 8.386.074-3-SESP PR e do CPF nº 281.018.958-76, Gaitificação de Função - FG para desempenho a função de responsável pelo Setor de Exames de Ambulatório de Gestão de Alto Risco do CISAVAL no percentual de 30% (por cento) sobre seu salário base, conforme previsto no Art. 46 do Estatuto do Consórcio.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data maio de 2016.

União da Vitória, 23 de Maio de 2016.
CLOVIS GENESIO LEUR
Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO UNIÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interno
Marcos Roberto Tessloff - Tabelião Substituto
Rua Padre de Moraes, 06 - CEP: 89.400-000
Porto União - SC
Tel/Fax (47) 2522 - 4157

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deem entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

52051 - Sacado..... VESSOLECK FRANCA LTDA
C.N.R.J.C.P.F.: 15.534.054/0001-04
Endereço: Rua Visconde de Guarapava 242 sala II, centro Porto União/SC - Cep: 89400-000
Título nº 4960/1
Duplicata de Venda Mercantil por indicação
Vencimento 30/04/2016 Valor R\$590,00
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protestos: Normal
Credor: GISELIA TEIXEIRA PINTO - EPP

Para pagamento dia 25/05/2016 - Valor do Título R\$ 590,00 + Juros R\$ 5,11 + Emolumentos R\$ 60,00 Total = R\$ 655,11 Para pagamento dia 26/05/2016 - Valor do Título R\$ 590,00 + Juros R\$ 5,31 + Emolumentos R\$ 60,00 Total = R\$ 655,31, Para pagamento dia 27/05/2016 - Valor do Título R\$ 590,00 + Juros R\$ 5,50 + Emolumentos R\$ 60,00 Total = R\$ 655,50.

Edital afixado em: 24/05/2016
Porto União, 24 de maio de 2016
Tania Fátima de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2016
PREGÃO PRESENCIAL - Nº: 42/2016 - PR
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere (a) Decreto nº. 022/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2016, às 09:00 horas, no endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme edital de licitação nº. 42/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, solicitações através do e-mail: compras@prefeitura.gov.br e no site: www.generalcarneiro.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, S500 E ETANOL A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

General Carneiro, 23 de Maio de 2016.
GRACINIL APARECIDA LOPES - Pregoeiro(a)

Apenas R\$ 190,00 ao ano.

Assine O Iguassu, 3524-2104

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL - Nº: 43/2016 - PR
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere (a) Decreto nº. 022/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2016, às 14:00 horas, no endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme edital de licitação nº. 43/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, solicitações através do e-mail: compras@prefeitura.gov.br e no site: www.generalcarneiro.pr.gov.br

Objeto da Licitação: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPAROS EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICONS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 23 de Maio de 2016.
GRACINIL APARECIDA LOPES - Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2016
O Município de Itaipópolis, torna público para interessados que realizará o fornecimento de Ombudsman e Serviços de Engenharia, com critério de global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a execução da drenagem na Avenida Blumenau utilizando 12 m de bueiro de 40 cm, 18 m de bueiro de 80 cm, 16 m de bueiro de 100 cm, 12 m de bueiro de 120 cm, 18 m de bueiro de 30 cm entre o recho da Rua Florianópolis até o final da Avenida Blumenau, Rua Juvileu utilizando 33 m de bueiro de 100 cm e 12 m de bueiro de 120 cm, 18 m de bueiro de 30 cm entre o recho da Rua Florianópolis até o final da Avenida Blumenau utilizando 12 m de bueiro de 60 cm, 12 m de bueiro de 80 cm, 12 m de bueiro de 100 cm e 12 m de bueiro de 120 cm, 18 m de bueiro de 30 cm entre o recho da Rua Cagedor até a Avenida Blumenau, de acordo com o Convênio nº 2016TR00016. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Itaipópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site: www.itaipolis.sc.gov.br. Iracopolis, 19 de maio de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA 2016
Prefeito Municipal

União da Vitória, 23 de Maio de 2016.
COMARCA DE UNIAO DA VITORIA ESTADO DO PARANÁ
Oftio de Registro de Protestos
Rua Des. Costa Carvalho, 667 - Fone - (042) 3523-2681
e-mail: protolouva@terra.com.br
3523-2201

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO
União da Vitória, 23 de Maio de 2016.
COMARCA DE UNIAO DA VITORIA ESTADO DO PARANÁ

União da Vitória, 23 de Maio de 2016.
COMARCA DE UNIAO DA VITORIA ESTADO DO PARANÁ
DEVIDOR: JEFAN RICARDO RODRIGUES
CAPTIONONE 195 CIO JARD UNIAO DA VITORIA PR
CPF: 02352950243923Endergo: R HARCI

DEVIDOR: ANTONIO OSNI CASAMALOU
Endereço: RUA MANOEL DELBOX 811 SAO BRAZ UNIAO DA VITORIA PR
CPF: 48917290906

DEVIDOR: CAROLINE CHIUZA TOLEDO
Endereço: ESTANISLAU KAMSKI 205 SAO BRAZ UNIAO DA VITORIA PR
CPF: 08843894994

DEVIDOR: JADER PORTELA DA LUZ
Endereço: 27 DE MARÇO 06 LAUNINDO FURLAN 698 UNIAO DA VITORIA PR
CPF: 01030961913

DEVIDOR: EMILIO LEONI DO SCHEIDT
Endereço: NUCLEO ESPINGARDA UNIAO DA VITORIA PR
CPF: 353.038.084-04

DEVIDOR: INDUSTRIAS JOAO BETTEGA SA
Endereço: AV GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA 728 BITURUNA PR
CNPJ: 076.490.614/0013-02

União da Vitória, 23 de Maio de 2016

Porto União, 24 de maio de 2016

Tania Fátima de Souza

União da Vitória, 23 de Maio de 2016

União da Vitória, 23 de Maio de 2016

União da Vitória, 23 de Maio de 2016

União da Vitória, 23 de Maio de 2016

União da Vitória, 23 de Maio de 2016

União da Vitória, 23 de Maio de 2016

IMPRESSÃO
DE JORNALIS
O Jornal O Iguassu possui uma grãtica pronta para imprimir o seu jornal.
Venha fazer um organismo conosco.
42 3524-2104
jornaliguassu@gmail.com

União da Vitória, 23 de Maio de 2016

União da Vitória, 23 de Maio de 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2016
##ATO TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2016

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **08 de junho de 2016**, às **09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação **Menor Preço global** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando Execução da drenagem na Avenida Blumenau utilizando 12 m de bueiro de 100 cm, 18 m de bueiro de 80 cm, 16 m de bueiro de 40 cm e 12 m de bueiro de 30 cm entre o trecho da Rua Florianópolis até o final da Avenida Blumenau, Rua Joinville utilizando 33 m de bueiro de 100 cm e 12 m de bueiro de 60 cm, Rua Mafra utilizando 12 m de bueiro de 60 cm e 12 m de 40 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, Rua Curitiba utilizando 250 m de bueiro de 40 cm e 90 m de bueiro de 30 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, de acordo com o **Convênio n.º 2016TR000816**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS **JULIANO POZZI PEREIRA**

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 19 de maio de 2016.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de RecebimentoPrefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 81

Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 19/05/2016 16:02:39
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3942326
Data prevista de publicação: 23/05/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9008357	DRENAGEM POÇO PRETO.rtf	9e79a00cd953fb60 dc2a9d670ca154b2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 242,96

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1421/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 82
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1000/2016
Data da Compra: 17/05/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1927)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Centro de Custo: 14 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (95) - Manutenção de ações de serviços urbanos.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016 - DRENAGEM POÇO PRETO. PUBLICAÇÃO DIA 23 DE MAIO DE 2016

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		242,96	242,96
					Total Geral:	242,96
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	242,96

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 17 de Maio de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 68/2016**

Processo de Licitação N.º PMC 101/2016

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 10/06/2016, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 10/06/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2016 - FMAS**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância orgânica desarmada, para o Abrigo Provisório Anjo Gabriel, com recursos Federais, Estaduais e próprios, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 07/06/2016. Início da Sessão: dia 07/06/2016, às 08h30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 19 de maio de 2016.
NEUSA APARECIDA DAHMER
Gestora do FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2016**

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio toma público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E FANTOCHES PARA USO COLETIVO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 08/06/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitiba/SC.

A partir das 14:00 horas do dia 08/06/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitiba/SC.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitiba, 16 de Maio de 2016
AMAURY SILVA
Presidente do Fundo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO
CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE MI N.º 3/2016**

SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Brasil - Nome do Processo de Seleção: SBQC - Empréstimo N.º 3079/OC-BR - Referência N.º: C2 - 53 - Prazo Final: 08 E JUNHO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Florianópolis/ Secretaria Municipal de Educação, recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria ("Serviços") incluem: CONSULTORIA PARA DESENHO DE OFERTA DE JORNADA INTEGRAL DO EF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/estados/sc/index.html>, pelo código 00032016052300226

As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços. (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários).

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita, (pessoalmente, por correio, por fax ou por correio eletrônico/e-mail) até o dia 08/06/2016, às 17h (hora local).

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h (hora local).

Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis - Comissão de Licitações da Educação - Rua Conselheiro Mafra, 656 - 8º andar - Sala 801 - Centro - Florianópolis - SC - BR - CEP 88010-914 - Tel.: 55 - 48 - 3251 6114 - E-mail: comissao.licitacao@sme.pmf.sc.gov.br., Sidney Gaspar de Oliveira.

Florianópolis, 20 de Maio de 2016
SIDNEI SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 122/2016**

OBJETO: pavimentação e qualificação da Rua Itajaí. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 24/06/2016. ABERTURA: dia 24/06/2016 às 09h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Faço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gasparsc.gov.br

Gaspar-SC, 20 de maio de 2016.
SOLY WALTRICK ANTUNES FILHO
Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

EXTRATO CONTRATO N.º 18/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Maq Móveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
OBJETO: Aquisição de mobiliário Escolar.
VALOR R\$ 13.808,80
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2016, conforme Lei Orçamentária anual.
Herval d'Oeste (SC), 05 de abril de 2016.
Nelson Guindani, Prefeito
Roberto Ricardo da Costa, Pela contratada.

EXTRATO CONTRATO N.º 19/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Maq Móveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
OBJETO: Aquisição de mobiliário Escolar.
VALOR R\$ 14.223,00
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2016, conforme Lei Orçamentária anual.
Herval d'Oeste (SC), 05 de abril de 2016.
Nelson Guindani, Prefeito
Roberto Ricardo da Costa, Pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º. 079/PMI/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 133/PMI/2014 OBJETO: Assunção, pela contratada, na condição de segundo colocado, pela continuidade da execução da obra objeto do Contrato n.º 076/PMI/2016 OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E TURÍSTICA DA RODOVIA ICR JUVENAL JOSÉ SILVANO, TRECHO I no Bairro Boa Vista, no Município de Içara/SC. Origem Recursos: Ministério do Turismo/CAIXA - Contrato: 800202/2013, visando concluir a mesma nos termos da planilha execução elaborada pela Secretaria de Planejamento e Controle. CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. VALOR TOTAL: R\$ 322.168,71 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

CONTRATO N.º. 080/PMI/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 133/PMI/2014 OBJETO: Assunção, pela contratada, na condição de segundo colocado, pela continuidade da execução da obra objeto do Contrato n.º 076/PMI/2016 OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E TU-

RÍSTICA DA RODOVIA ICR JUVENAL JOSÉ SILVANO, TRECHO 2 no Bairro Boa Vista, no Município de Içara/SC. Origem Recursos: Ministério do Turismo/CAIXA - Contrato: 799572/2013. CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. VALOR TOTAL: R\$ 1.434.164,33 (Um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2016**

Processo Licitatório N.º 27/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando Execução da drenagem na Avenida Blumenau utilizando 12 m de bueiro de 100 cm, 18 m de bueiro de 80 cm, 16 m de bueiro de 40 cm e 12 m de bueiro de 30 cm entre o trecho da Rua Florianópolis até o final da Avenida Blumenau, Rua Joinville utilizando 33 m de bueiro de 100 cm e 12 m de bueiro de 60 cm, Rua Mafrá utilizando 12 m de bueiro de 60 cm e 12 m de 40 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, Rua Curitiba utilizando 250 m de bueiro de 40 cm e 90 m de bueiro de 30 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, de acordo com o Convênio n.º 2016TR000816. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 19 de maio de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2016/RGP**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operaria, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PIRÂMIDES E PAVILHÕES, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 15h30min do dia 09 de junho de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 20 de maio de 2016
JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Interna

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 17/2016 - CONCORRÊNCIA - 03.001.2016
Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de construção do CMEI Bento Eloi Garcia.
Valor Total: R\$ 1.532.612,47 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos).
Prazo: 10 (dez) meses.
Empresa Contratada: THOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP.

Itapema, 9 de maio de 2016.
EVERALDO DARÓS
Diretor de Compras, Contratos e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 13/2016 - FMS**

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados para as unidades básicas de saúde do município de Itapiranga, conforme Portaria Ministério da Saúde nº 2.198 de 11/09/2009, Proposta nº 11356.676000/1140-04, Recurso de Emenda Parlamentar nº 2905000. Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 07:45 do dia 07/06/2016.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 04
A
de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **08 de junho de 2016** às **09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de **adjuicação Menor Preço** global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando Execução da drenagem na Avenida Blumenau utilizando 12 m de bueiro de 100 cm, 18 m de bueiro de 80 cm, 16 m de bueiro de 40 cm e 12 m de bueiro de 30 cm entre o trecho da Rua Florianópolis até o final da Avenida Blumenau, Rua Joinville utilizando 33 m de bueiro de 100 cm e 12 m de bueiro de 60 cm, Rua Maфра utilizando 12 m de bueiro de 60 cm e 12 m de 40 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, Rua Curitiba utilizando 250 m de bueiro de 40 cm e 90 m de bueiro de 30 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, de acordo com o **Convênio nº 2016TR000816**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 19 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Irineópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2016**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando Execução da drenagem na Avenida Blumenau utilizando 12 m de bueiro de 100 cm, 18 m de bueiro de 80 cm, 16 m de bueiro de 40 cm e 12 m de bueiro de 30 cm entre o trecho da Rua Florianópolis até o final da Avenida Blumenau, Rua Joinville utilizando 33 m de bueiro de 100 cm e 12 m de bueiro de 60 cm, Rua Mafra utilizando 12 m de bueiro de 60 cm e 12 m de 40 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, Rua Curitiba utilizando 250 m de bueiro de 40 cm e 90 m de bueiro de 30 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, de acordo com o Convênio nº 2016TR000616. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 19 de maio de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1420/2016**

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 86

A
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 999/2016
Data da Compra: 17/05/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1926)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Item: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Centro de Custo: 14 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (95) - Manutenção de ações de serviços urbanos.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016 - EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM POÇO PRETO. PUBLICAÇÃO DIA 23 DE MAIO DE 2016

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		227,30	227,30
					Total Geral:	227,30
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	227,30

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 17 de Maio de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 19/5/2016

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 376691/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,879	25,60	227,29

Data da publicação.....: 23/5/2016

Validade da proposta...: 23/5/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12h e das 14h às 17h
Telefone (47) 3375-6500
Corupá, 20 de Maio de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat. 376425

Curitibanos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a esta administração, para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E FANTOCHE S PARA USO COLETIVO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 08/06/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.

A partir das 14:00 horas do dia 08/06/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário do expediente e na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br Curitibanos, 16 de Maio de 2016.

Amaury Silva
Presidente do Fundo

Cod. Mat. 376976

Florianópolis

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RD Nº 147/2016
A Diretoria da Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e considerando a cláusula 52ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 e também a RD Nº 080/2016 que concedeu licença sem remuneração ao empregado Ivan Carlos Haertel da Silva – matr. 7507, pelo período de um ano, a partir do dia 02 de maio de 2016.

RESOLVE:
1. Acatar o pedido de retorno antecipado de licença sem remuneração do empregado Ivan Carlos Haertel da Silva – matr. 7507, para o dia 13 de junho de 2016.
2. Fixar a vigência desta Resolução a partir do dia 13 de junho de 2016.

Florianópolis, 17 de maio de 2016.

Antônio Marius Z. Bagnati
Diretor Presidente
Andréia Guesser
Diretora Adm. Financeira
José Wilson de Souza
Diretor de Operações

Cod. Mat. 376928

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Concorrência Nº 122/2016
OBJETO: pavimentação e qualificação da Rua Itajaí. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 09 horas do dia 24/06/2016. **ABERTURA:** dia 24/06/2016 às 09h30min. A integral do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br
Gaspar(SC), 20 de maio de 2016.

SOLY WALTRICK ANTUNES FILHO
Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil
Cod. Mat. 376777

Ibirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

EXTRATO DE CHAMAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013. O Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, torna público que esta notificado o Candidato Uesley Fidoli Reis, aprovado no Concurso Público nº 01/2013, para o cargo de VIGIA, para se apresentar na Prefeitura Municipal de Ibirama, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 70, Centro, Ibirama/SC, das 08h às 12h e das 14h às 17h, para tratar de assuntos de seu interesse. Ibirama, 20 de maio de 2016. **Oswaldo Tadeu Beltrami,** Prefeito Municipal.

Cod. Mat. 376795

Imbituba

PREFEITURA DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 66/2016
CONCORRÊNCIA Nº 03/2016
A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2016, licitação na modalidade de Concorrência, tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratação de uma empresa especializada para execução de serviços de reabilitação da pavimentação asfáltica através do processo whitetopping, pavimento rígido sobre pavimento flexível, adequação da drenagem pluvial e sinalização horizontal e vertical davap - via arterial principal (Av. Marieta Kondor Bornhausen e Rua Manoel Florentino Machado). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada a Rua Ernani Cotrin, 601 Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 23 de maio de 2016
Juliana da Silva Ignácio
Secretária de Agricultura, Pesca e Infraestrutura

Cod. Mat. 376846

Ipira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2016 - PMI
Pregão Presencial nº 020/2016 - PMI
O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de material para manutenção da rede de água das Comunidades Rurais de Ipira em atendimento a Proposta Transferência nº 0000017420 – SJDR – Governo do Estado de Santa Catarina. Entrega dos envelopes até as 08h45min horas do dia 06 de Junho de 2016. Informações e integral do Edital, na Secretária Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0451 – E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br
Ipira (SC), 20 de Maio de 2016.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

Cod. Mat. 376938

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO N.º 27/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **08 de junho de 2016, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação **Menor Preço global** de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando Execução da drenagem na Avenida Blumenau utilizando 12 m de bueiro de 100 cm, 18 m de bueiro de 80 cm, 16 m de bueiro de 40 cm e 12 m de bueiro de 30 cm entre o trecho da Rua Florianópolis ate o final da Avenida Blumenau, Rua Joinville utilizando 33 m de

bueiro de 100 cm e 12 m de bueiro de 60 cm. Rua Maíra utilizando 12 m de bueiro de 60 cm e 12 m de 40 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, Rua Curitiba utilizando 250 m de bueiro de 40 cm e 90 m de bueiro de 30 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, de acordo com o Convênio nº 2016TR000816. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br
Irineópolis, 19 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat. 376691

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 100/2016

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ** no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PIRÂMIDES E PAVILHÕES**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às **15h30min do dia 09 de junho de 2016**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta as proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 20 de maio de 2016.

Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat. 376853

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016 FMS

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados para as Unidades Básicas de Saúde do município de Itapiranga, conforme portaria Ministério da Saúde nº 2.198 de 11/09/2009 proposta nº 11356.676000/1140-04

Forma de Pregão: Eletrônico.
 Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 07:45 do dia 07/06/2016.
Início da Sessão: dia 07/06/2016, às 08:00, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Informações sobre o edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações ou no site <http://www.itapiranga.sc.gov.br/>
Itapiranga - SC., 20 de maio de 2016.

Luis Carlos Steffenon
Adm. do FMS

Cod. Mat. 376855

Jaraguá do Sul

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 47/2016. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Rua 858 – Amandus Rengel no Bairro Rio Cerro I, com extensão de 1.702,76m (hum mil setecentos e dois vírgula setenta e seis metros), com fornecimento de materiais e mão de obra em conformidade com os Projetos Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital. REGIME: NTQ. Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 07:45 horas do dia 22 de junho de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 19/05/2016
Nº do empenho : 1934/16
Ordinário
Processo : AF-1430/2016

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Funcional: 26.782.0088 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Projeto/Atividade: 2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000106



Dotação Inicial: 968.000,00
Suplementações: 32.000,00
Anulações: 55.673,04
Total (A) : 944.326,96

Empenhos anteriores : 855.235,88
Valor do empenho : 541,97
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 855.777,85
Saldo (A - B) : 88.549,11

For: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

Endereço: RUA CACADOR, 112
C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64
Banco:

Cidade: JOINVILLE
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: SC
Fone: 47-3419-2133
Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 27/2016 - TOMADA DE PREÇOS 11/2016, NA EDIÇÃO DO JORNAL A NOTICIA, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM VARIAS RUAS DO DISTRITO DE POÇO PRETO (Licitação Nº : 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 10/2016

Número : 43/2012

Data :

Data : 07/01/2013

Data : 01/01/2016

Encarregado do serviço Credor

JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESPORTE 28

FUTEBOL | EUROPA

Barça leva a taça da Copa do Rei

Equipe catalã venceu o Sevilla na final do torneio espanhol

O Barcelona não conseguiu fechar a temporada 2015/2016 com mais uma Triplíce Coroa (conquista do título nacional, da copa do País e da Liga dos Campeões), mas a sua torcida não tem de que reclamar. Ontem, o time de Messi, Suárez e Neymar venceu o Sevilla por 2 a 0 na prorrogação – após empate por 0 a 0 no tempo normal – para ficar com o título da Copa do Rei.

Eliminado nas semifinais da Liga dos Campeões, o Barça havia concentrado as suas forças para faturar os outros dois títulos possíveis. Antes, já havia vencido o campeonato espanhol, ficando apenas um ponto à frente do Real Madrid.

No Estádio Vicente Calderon, em Madri, o Barcelona encontrou mais dificuldade do que

podia imaginar antes do início da partida. A situação dos comandados por Luis Enrique ficou complicada quando Mascherano foi expulso aos 35 da primeira etapa.

Mesmo com um a menos, o Barça seguiu criando as melhores chances, mas parou na atuação inspirada do goleiro Sergio Rico, que garantiu o empate.

Na prorrogação, o Barcelona finalmente conseguiu furar o bloqueio. Aos seis, Messi lançou Jordi Alba, que tocou na saída do goleiro para abrir o marcador.

O Sevilla precisou ir para cima em busca do gol do empate, mas foi o Barça que levou a melhor. Nos instantes finais da prorrogação, Messi deu nova assistência, desta vez para Neymar, que não desperdiçou.



DESTAQUE
Jordi Alba fez o gol que abriu o caminho para o Barça ser campeão

ABANDONO DE EMPREGO
A empresa Montman Montagens e Manutenção Industrial Ltda, CNPJ 02.749.466/0001-10, situada à Av. Afonso Pena, 312 - CJ. 93 Embaú, Santos/SP, convoca o Sr. ADRIEL DIOGO BATISTA, portador da CTPS nº 5378981 série 0040-SC a comparecer ao trabalho no canteiro de obra da empresa TERLOGS, no prazo de 3 dias a contar da data desta publicação, sob pena imediata de rescisão de Contrato de Trabalho por justa causa, conforme Artigo 482 Letra I da CLT.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 532016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC - 07/06/2016 às 14 horas.
Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.
Joinville, 23 de maio de 2016.
Rodrigo João Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - **AVISO DE LICITAÇÃO** - conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento licitatório: **PREGÃO SRP (presencial) Nº. 025/2016. Tipo menor preço por ITEM. Objeto:** Aquisição de Soros e Soluções. **Entrega** dos envelopes: 05/06/16 às 8:30h. **Abertura** das propostas e **Lances:** início às 9h de 06/06/16. Coord Suprimentos, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custas do mesmo, ou sem ônus no site saude.joinville.sc.gov.br. **Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde, 19/05/16.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272016
TOMADA DE PREÇOS Nº 112016
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando Execução da dragagem na Avenida Blumenau utilizando 12 m de buço de 100 cm, 18 m de buço de 80 cm, 16 m de buço de 40 cm e 12 m de buço de 30 cm entre o trecho da Rua Florianópolis até o final da Avenida Blumenau, Rua Joinville utilizando 33 m de buço de 100 cm e 12 m de buço de 60 cm, Rua Matriz utilizando 12 m de buço de 60 cm e 12 m de 40 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, Rua Curitiba utilizando 250 m de buço de 40 cm e 50 m de buço de 30 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, de acordo com o Convênio nº 2016TR00816. O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 19 de maio de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Os Presidentes do Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina - SINTEC-SC, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca todos os profissionais, Associados e não Associados, empregados da Empresa **TECTRONIX SEGURANÇA ELETRONICA LTDA EPP**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de maio de 2016, às 13h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 14h00min, com qualquer número de presentes, tendo como local o auditório da empresa situada na **rua Pinguirritó, 75, Pinguirritó, Garopaba/SC**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
01 - Discussão e aprovação do Rol de Reivindicações do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, para negociar com a empresa, tomando como base a pré-pauta elaborada pela diretoria e divulgada aos empregados com antecedência;
02 - Outorga de poderes aos Presidentes e/ou Diretores dos Sindicatos para negociar com a empresa e firmar Acordo Coletivo de Trabalho e Termos Aditivos, bem como para instaurar Dissídio Coletivo caso malogrem as negociações com a constituição dos necessários advogados;
03 - Aprovação da Contribuição Negocial, conforme preconiza o item "e", do artigo 513 da CLT, a ser descontada de todos os empregados beneficiados pelo instrumento Coletivo de Trabalho.
Florianópolis, 23 de maio de 2016.
José Carlos Coutinho
Presidente do SINTEC-SC

BREVES

Juventus conquista o título da Copa da Itália

A Juventus venceu o Milan por 1 a 0, no sábado, no Estádio Olímpico de Roma, e conquistou a Copa da Itália pela 11ª vez na história. Morata saiu do banco de reservas no segundo tempo da prorrogação para marcar o gol do título do time de Turim, que vem dominando o futebol do seu país.

Ibra se despede do PSG com mais um troféu

O último ato de Zlatan Ibrahimovic com a camisa do Paris Saint-Germain não poderia ter sido diferente de toda a sua passagem pelo clube. No sábado, o sueco comandou o PSG na goleada por 4 a 2 sobre o Olympique de Marselha e garantiu o título da Copa da França na sua despedida do time.

Nos pênaltis, Bayern leva a melhor na final

Com direito a sofrimento até o final da disputa de pênaltis, o Bayern de Munique conquistou o título da Copa da Alemanha, no sábado, ao superar o Borussia Dortmund, após empate por 0 a 0. Assim, o espanhol Pep Guardiola dá adeus ao time bávaro com um título, seu sétimo em três temporadas.

LA TRAVIATA
GIUSEPPE VERDI VERSÃO PARA PIANO, NARRADOR E SOLISTAS
31 MAIO & 01 JUNHO 20 Horas

DIREÇÃO MUSICAL: Alessandro Sanstorgi
DIREÇÃO CÊNICA: Sülanger Bayaresco

Violetta: Alicia Cupani
Alfredo: Thompson Magalhães
Germano: Douglas Hahn
Ator: Sergio Bellozupko
Piano: Mathews Alborghetti

APOIO **ANotícia**

REALIZAÇÃO



INGRESSO SOLIDÁRIO 3 KGs de alimentos não perecíveis
Retirar na secretaria a partir de 16/05. Cadeiras estofadas e numeradas
RUA XV DE NOVEMBRO, 485 Arrecadação em prol do Lar Abdon Batista

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Montman Montagens e Manutenção Industrial Ltda, CNPJ 02.749.466/0001-10, situada à Av. Afonso Pena, 312 - CJ. 93 Embaré, Santos/SP, convoca o Sr. ADRIEL DIOGO BATISTA, portador da CTPS nº 5378981 série 0040-SC a comparecer ao trabalho no canteiro de obra da empresa TERLOGS, no prazo de 3 dias a contar da data desta publicação, sob pena imediata de rescisão de Contrato de Trabalho por justa causa, conforme Artigo 482 Letra I da CLT.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC - 07/06/2016 às 14 horas.

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 23 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO - conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento licitatório: **PREGÃO SRP (presencial) Nº. 025/2016: Tipo menor preço por ITEM. Objeto:** Aquisição de Soros e Soluções. **Entrega** dos envelopes: até 06/06/16 às 8:30h. **Abertura** das propostas e **Lances:** início às 9h de 06/06/16. **Local:** Coord Suprimentos, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custas do mesmo, ou sem ônus no site saude.joinville.sc.gov.br. **Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.** 19/05/16.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando Execução da drenagem na Avenida Blumenau utilizando 12 m de bueiro de 100 cm, 18 m de bueiro de 80 cm, 16 m de bueiro de 40 cm e 12 m de bueiro de 30 cm entre o trecho da Rua Florianópolis até o final da Avenida Blumenau, Rua Joinville utilizando 33 m de bueiro de 100 cm e 12 m de bueiro de 60 cm, Rua Mafra utilizando 12 m de bueiro de 60 cm e 12 m de 40 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, Rua Curitiba utilizando 250 m de bueiro de 40 cm e 90 m de bueiro de 30 cm entre o trecho da Rua Caçador até a Avenida Blumenau, de acordo com o Convênio nº 2016TR000816. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 19 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Presidentes do Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina - SINTEC-SC, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca todos os profissionais, Associados e não Associados, empregados da Empresa TECTRONIX SEGURANÇA ELETRONICA LTDA EPP, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de maio de 2016, às 13h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 14h00min, com qualquer número de presentes, tendo como local o auditório da empresa situada na rua Pinguirito, 75, Pinguirito, Garopaba/SC, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 01 - Discussão e aprovação do Rol de Reivindicações do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, para negociar com a empresa, tomando como base a pré-pauta elaborada pela diretoria e divulgada aos empregados com antecedência;
- 02 - Outorga de poderes aos Presidentes da...

FUTEBOL | EUROPA

Barça levada da Copa

Equipe catalã venceu o Sevilla

O Barcelona não conseguiu fechar a temporada 2015/2016 com mais uma Tríplice Coroa (conquista do título nacional, da copa do País e da Liga dos Campeões), mas a sua torcida não tem de que reclamar. Ontem, o time de Messi, Suárez e Neymar venceu o Sevilla por 2 a 0 na prorrogação - após empate por 0 a 0 no tempo normal - para ficar com o título da Copa do Rei.

Eliminado nas semifinais da Liga dos Campeões, o Barça havia concentrado as suas forças para faturar os outros dois títulos possíveis. Antes, já havia vencido o campeonato espanhol, ficando apenas um ponto à frente do Real Madrid.

No Estádio Vicente Calderon, em Madri, o Barcelona encontrou mais dificuldade do que

podia imaginar da partida mandados ficou complicado cherano foi primeira e Mesmo Barça seguiu res chance ação inspirado Rico, que g Na prorrogação finalmente bloqueio. Jordi Alba, goleiro par O Sevilla cima em l pate, mas a melhor. prorrogação sistência, que não de

BREVES

Juventus conquista o título da Copa da Itália

A Juventus venceu o Milan por 1 a 0, no sábado, no Estádio Olímpico de Roma

lbra s com r

O u Ibrahi

ANotícia

va a taça do Rei

illa na final do torneio espanhol

inar antes do início
A situação dos co-
por Luis Enrique
licada quando Mas-
i expulso aos 35 da
apa.

com um a menos, o
u criando as melho-
s, mas parou na atu-
ada do goleiro Sergio
arantiu o empate.

rogação, o Barcelona
conseguiu furar o
os seis, Messi lançou
que tocou na saída do
a abrir o marcador.

a precisou ir para
usca do gol do em-
bi o Barça que levou
os instantes finais da
o, Messi deu nova as-
esta vez para Neymar,
perdiçou.

PIERRE-PHILIPPE MARCOU, AFP



DESTAQUE

Jordi Alba fez o gol que
abriu o caminho para o
Barça ser campeão

INGRES
Retirar na
Rua XV de



REALIZAÇÃO

ANotícia

AFOTO

31 MAIO & 01 JUNHO 2016

GIUSEPPE VERDI
VERSÃO PARA PIANO, NARRADOR E SOLISTAS



Pesquisar...

segunda-feira

Parcialmente
Nublado
Máx: 13C
Min: 6C

terça-feira

Variação de
Nebulosidade
Máx: 15C
Min: 4C

Ativo contrato 6
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 99
Comissão Permanente de Licitação

TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Tomada de Preços N.º 11/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

08
JUN
2016

Objeto: EXECUÇÃO DA DRENAGEM NA AVENIDA BLUMENAU UTILIZANDO 12 M DE BUEIRO DE 100 CM, 18 M DE BUEIRO DE 80 CM, 16 M DE BUEIRO DE 40 CM E 12 M DE BUEIRO DE 30 CM ENTRE O TRECHO DA RUA FLORIANÓPOLIS ATÉ O FINAL DA AVENIDA BLUMENAU, RUA JOINVILLE UTILIZANDO 33 M DE BUEIRO DE 100 CM E 12 M DE BUEIRO DE 60 CM, RUA MAFRA UTILIZANDO 12 M DE BUEIRO DE 60 CM E 12 M DE 40 CM ENTRE O TRECHO DA RUA CAÇADOR ATÉ A AVENIDA BLUMENAU, RUA CURITIBANOS UTILIZANDO 250 M DE BUEIRO DE 40 CM E 90 M DE BUEIRO DE 30 CM ENTRE O TRECHO DA RUA CAÇADOR ATÉ A AVENIDA BLUMENAU, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N.º 2016TR000816.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 23/05/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27-2016 - DRENAGEM RUAS POÇO PRETO [0,3MB]

Esclarecimentos e Outros

- 23/05/2016 - Cronograma Poço preto [0,0MB]
- 23/05/2016 - Cronograma Poço preto [0,0MB]
- 23/05/2016 - Detalhe das valas [0,2MB]
- 23/05/2016 - Memorial descritivo drenagem [0,2MB]
- 23/05/2016 - Orçamento poço preto [0,2MB]
- 23/05/2016 - Relatório Fotografico 1 [1,4MB]

Histórico de Atualizações

- 23/05/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111


GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catannense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.


Fl. nº 93

A
Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
S. Cristine Magerowski

CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.645.640** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/SET/2011**

NO **SIRINEU RATOCHINSKI**

FILIAÇÃO **JOSÉ RATOCHINSKI**
MARIA PALMIRA HENNING RATOCHINSKI

NACIONALIDADE **MONTE CASTELO SC** DATA DE NASCIMENTO **10/MAR/1966**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 15670 LV B-28 FL 113**
CART. RAMOS - LAGES SC
"COM AVERB. DE DIVÓRCIO"

CPF **556.329/639-34**

Solange Cristina Magerowski
PAPILOSCOPISTA

MAEPA - SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/2010

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/06/16

Solange Cristina Magerowski
Assinatura

X
J
Solange



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 94
 Comissão Permanente de Licitação

Página 1 de 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0501008-8	CNPJ 17.970.164/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/2013	Data de Início de Atividade 01/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENTO GONCLAVES, 1755, CENTRO, MONTE CASTELO, SC, 89.380-000			
Objeto Social CONTRUCAO DE EDIFICIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALÇADAS); OBRAS DE TERRAPLANAGEM;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO; COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS NAO- PERIGOSOS E MATERIAS RECICLAVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS VICINAIS, RODOVIAS E FERROVIAS, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SIRINEU RATOCHINSKI 556.329.639-34	297.000,00	SÓCIO	Administrador
JOSE RATOCHINSKI FILHO 722.350.479-04	3.000,00	SOCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF SELMA MARIA FIGURA 054.868.209-76			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/12/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 14 de abril de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/04/2016
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Data: 08/06/16


Assinatura

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**

SELMA MARIA FIGURA, brasileira, natural de Irineópolis/SC, solteira, nascida aos 17/08/1987, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 054.868.209-76, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; e **SILVANA RATOCHINSKI**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, solteira, nascida aos 14/10/1978, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 3.448.965 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, residente e domiciliada à Rod. BR 116, Km 83, s/nº, Localidade de Rancho Grande, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; únicas sócias componentes da Empresa: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME**, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.970.164/0001-44, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205010088, em sessão de 19/04/2013 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20157530116, em sessão de 27/01/2015, resolvem alterar seu contrato social originário e posterior alteração, conforme segue abaixo:

Cláusula I – Ingressa na sociedade **SIRINEU RATOCHINSKI**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, divorciado, nascido aos 10/03/1966, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.645.640 SESP/SC, CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula II – Ingressa na sociedade **JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 21/06/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.901 SSP/SC, CPF nº 722.350.479-04, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 895, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.



Cláusula III – A sócia **Selma Maria Figura**, subscritora de 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski**.

Cláusula IV – A sócia **Silvana Ratochinski**, subscritora de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas, sendo: 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski** e 3.000 (três mil) quotas para o sócio ingressante **José Ratochinski Filho**.

Cláusula V – As sócias **Selma Maria Figura** e **Silvana Ratochinski** retiram-se da sociedade quites e satisfeitas de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar agora ou em tempo algum, dando plena e rasa quitação, bem como os sócios admitidos **Sirineu Ratochinski** e **José Ratochinski Filho**, declaram estarem cientes do ativo e passivo da sociedade, concordando e assumindo todos os encargos existentes.

Cláusula VI – O capital social totalmente subscrito e integralizado permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula VII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas,

(Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page)

assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VIII – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.

Cláusula I – A sociedade gira sob a denominação social de **Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda. ME.**

Cláusula II – A sociedade tem sede e domicílio à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula III – O objetivo social é a exploração dos ramos de:

- Construção de edifícios;
- Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Obras de terraplanagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Coleta e transporte de resíduos não-perigosos e materiais recicláveis;



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/06/16

Assinatura

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de preparação de terrenos (limpeza e conservação de vias vicinais, rodovias e ferrovias, drenagem e desassoreamento);
- Atividades paisagísticas.

Cláusula IV – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas, assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature: Sirineu Ratochinski]

[Handwritten signature: José Ratochinski Filho]

[Handwritten signature: Sirineu Ratochinski]

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 06 / 16

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 99
A
Comissão Permanente de Licitação

Assinatura

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula IX – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) será desempenhada por profissional contratado dentro das normas da legislação vigente.

Cláusula X – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XI – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

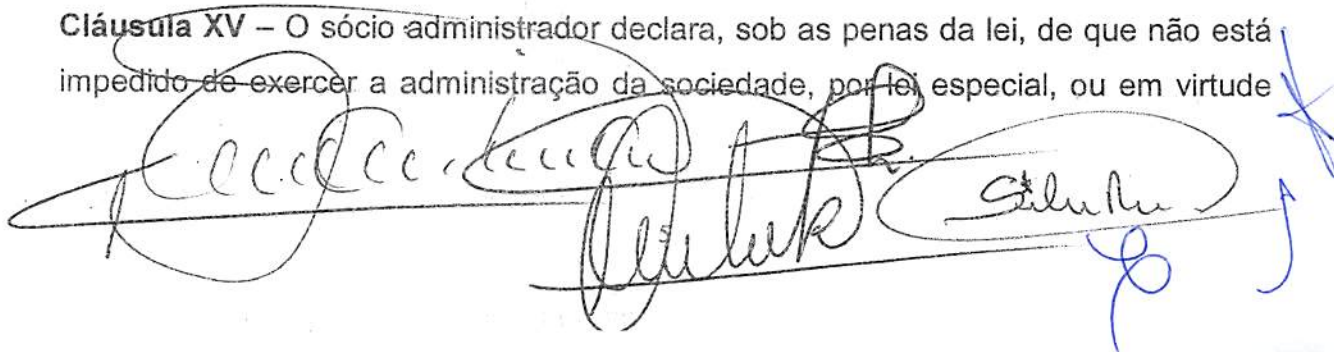
Cláusula XII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XIII – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XV – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. There are also some blue ink markings, including a large 'X' on the right side and a signature that appears to be 'Silvina' on the left. The signatures are somewhat overlapping and difficult to read precisely.

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVI – Fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Castelo/SC, 27 de Novembro de 2015.

Selma Maria Figura

SELMA MARIA FIGURA

Silvana Ratochinski

SILVANA RATOCHINSKI

Sirineu Ratochinski

SIRINEU RATOCHINSKI

José Ratochinski Filho

JOSÉ RATOCHINSKI FILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 20156529866
Protocolo: 15/652986-6, DE 04/12/2015

Empresa: 42 2 0501008 8
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE
CONCRETO PLANALTIMA LTDA ME

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA
LTDA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

construtoraplanaltina@gmail.com

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC
CNPJ: 17.970.164/0001-44 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 257.011.102

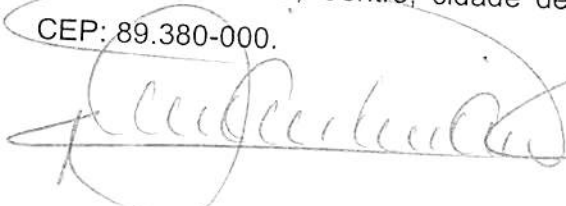

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over a faint circular stamp or watermark. The signature is cursive and appears to be the name of the representative of the company.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**

SELMA MARIA FIGURA, brasileira, natural de Irineópolis/SC, solteira, nascida aos 17/08/1987, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 054.868.209-76, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; e **SILVANA RATOCHINSKI**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, solteira, nascida aos 14/10/1978, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 3.448.965 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, residente e domiciliada à Rod. BR 116, Km 83, s/nº, Localidade de Rancho Grande, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; únicas sócias componentes da Empresa: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME**, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.970.164/0001-44, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205010088, em sessão de 19/04/2013 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20157530116, em sessão de 27/01/2015, resolvem alterar seu contrato social originário e posterior alteração, conforme segue abaixo:

Claúsula I – Ingressa na sociedade **SIRINEU RATOCHINSKI**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, divorciado, nascido aos 10/03/1966, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.645.640 SESP/SC, CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Claúsula II – Ingressa na sociedade **JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 21/06/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.901 SSP/SC, CPF nº 722.350.479-04, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 895, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 06 / 16

Assinatura

Cláusula III – A sócia **Selma Maria Figura**, subscritora de 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski**.

Cláusula IV – A sócia **Silvana Ratochinski**, subscritora de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas, sendo: 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski** e 3.000 (três mil) quotas para o sócio ingressante **José Ratochinski Filho**.

Cláusula V – As sócias **Selma Maria Figura** e **Silvana Ratochinski** retiram-se da sociedade quites e satisfeitas de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar agora ou em tempo algum, dando plena e rasa quitação, bem como os sócios admitidos **Sirineu Ratochinski** e **José Ratochinski Filho**, declaram estarem cientes do ativo e passivo da sociedade, concordando e assumindo todos os encargos existentes.

Cláusula VI – O capital social totalmente subscrito e integralizado permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula VII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas,

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/06/16

Assinatura

Silvana Ratochinski
[Handwritten signature]

assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VIII – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.

Cláusula I – A sociedade gira sob a denominação social de **Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda. ME.**

Cláusula II – A sociedade tem sede e domicílio à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula III – O objetivo social é a exploração dos ramos de:

- Construção de edifícios;
- Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Obras de terraplanagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Coleta e transporte de resíduos não-perigosos e materiais recicláveis;

[Handwritten signatures and stamps]

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data 08 / 06 / 16

Assinatura

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de preparação de terrenos (limpeza e conservação de vias vicinais, rodovias e ferrovias, drenagem e desassoreamento);
- Atividades paisagísticas.

Cláusula IV – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas, assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 06 / 16

Assinatura

[Large handwritten signature]

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula IX – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) será desempenhada por profissional contratado dentro das normas da legislação vigente.

Cláusula X – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XI – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XIII – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XV – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

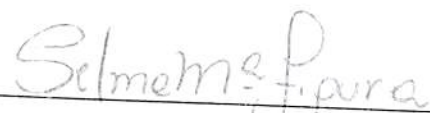
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 08 / 06 / 16
Assinatura

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVI – Fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

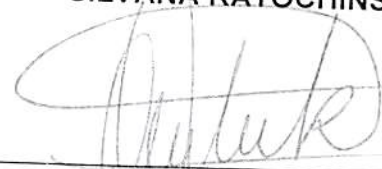
E por estarem assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

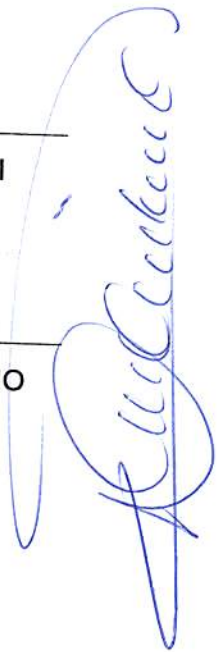
Monte Castelo/SC, 27 de Novembro de 2015.



SELMA MARIA FIGURA

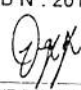

SILVANA RATOCHINSKI


SIRINEU RATOCHINSKI


JOSÉ RATOCHINSKI FILHO



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 20156529866
Protocolo: 15/652986-6, DE 04/12/2015
Empresa: 42 2 0501008 8
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE
CONCRETO PLANALTINA LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 08 / 06 / 16
Assinatura




CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA
LTDA.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 108
Comissão Permanente de Licitação

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2016

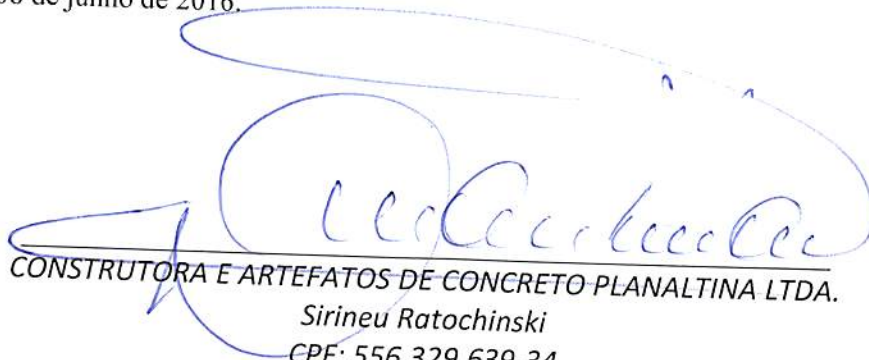
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

O signatário da presente, em nome da proponente CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA, declaram concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Obras para Obras e Serviços de Engenharia nº. 011/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Monte Castelo, 08 de junho de 2016.


CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.

Sirineu Ratochinski

CPF: 556.329.639-34

construtoraplanaltina@gmail.com

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC
CNPJ: 17.970.164/0001-44